



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014

N.º 30 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO DO  
ANO DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e quinze minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.09.25

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 24.07.2014.

##### DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

2 - Proposta de minuta de Acordos de Execução de delegação das competências previstas no n.º 1 do art.º 132º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

##### DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3 - Estagio Profissional - Proposta para celebração de Protocolo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

##### DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

4 - Atribuição de lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada - Manuel Jorge Teixeira Monteiro - na Rua Dr. Luis Ramos, em Ermesinde;

5 - Campo de Futebol de Sobrado - Construção de relvado sintético e modernização dos balneários - Aprovação do relatório final de análise das propostas;

6 - Estádio Municipal de Valongo - Construção da Bancada e parque de estacionamento - Aprovação do relatório final de análise das propostas;

7 - Pavilhão Municipal de Valongo - Substituição de cobertura de fibrocimento e modernização interior - Aprovação do relatório final de análise das propostas;

8 - Pavilhão dos Montes da Costa – Construção - Aprovação do relatório final de análise das propostas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Valongo, 22 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por dizer que não lhe parecia correto que o Boletim Municipal de Valongo, distribuído nas habitações de todos os valonguenses, anunciasse decisões que não estavam tomadas. Na primeira página dizia: “Juntas de Freguesia com novas responsabilidades”, quando vão tomar a primeira decisão, e a decisão seguinte e definitiva será tomada pela Assembleia Municipal de Valongo”, mas até isso acontecer, presumir e anunciar que as Juntas de Freguesia tinham novas responsabilidades e achava que sob o ponto de vista formal era um erro. Não sabia se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal estava ou não de acordo, mas parecia-lhe uma antecipação desnecessária, a não ser que a Câmara presentemente vivesse com um desconforto relativamente à qualidade de serviços que estava a prestar, e antes de o fazer formalmente, quisesse livrar-se publicamente do problema.

Disse, ainda, que na parte final do Boletim, em título dizia: “Investimento histórico do Grupo Jerónimo Martins, em Alfena, aguarda novo Plano Diretor Municipal”, o que queria dizer que estavam a usar um instrumento que era pago por todos para questões meramente especulativas.

Referiu que todos reconheciam que havia um interesse real, votado por maioria, em criar condições, mas o procedimento podia criar uma ilusão, e por outro lado, as notícias publicadas no Boletim Municipal de Valongo não iriam criar uma pressão artificial a quem tomava decisões. Portanto, apelava a que o trabalho fosse bem feito, pois se todos os processos fossem bem geridos e elaborados corretamente, com certeza avançariam, não precisavam desse tipo de notícias num Boletim Municipal.

Acrescentou que tinha dúvidas quando o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, dizia que em relação à comunicação social que a Câmara devia ter o cuidado de fazer transparecer para fora a opinião de todos, percebia que estavam a falar de política, e portanto, cada um tentaria obter de forma legítima dividendos para as decisões, e isso não lhe criava problema nenhum. Contudo, sentia dificuldade em ler o documento, não pelo facto das letras serem verdes, tendo já um munícipe referido isso, mas falando do conteúdo em que todas as novidades que o Boletim Municipal apresentava lhe parecia que não houvera discussão e que ninguém tinha opinião sobre o assunto, pois era sempre mencionado só o Senhor Presidente.

Mais, disse, que em relação à comunicação social não tinha dificuldade nenhuma e respeitava as opções editoriais, mas no que dizia respeito a um documento que era pago por todos, achava importante que houvesse uma fidelidade diferente na notícia.

De seguida, disse o Senhor Vereador que tinha tido conhecimento de algo, enquanto autarca lhe criou perplexidade, o facto de ter sido recentemente inaugurado em Sobrado o Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, tendo o Senhor Presidente dito que aquele espaço estava orientado para a festa



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de Bugios e Mourisqueiros, aliás, todas as associações de Sobrado foram informadas que a partir desse momento o espaço deixaria de ser para ensaio, pois era o santuário daquela festa.

Na sequência dessa informação, ficou estupefacto quando viu um documento distribuído pelo Partido Socialista que dizia que o local de votação das eleições no domingo seguinte era no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscal, acrescentando que outrora o Partido Socialista já tinha escrito “Bujios”, mas agora em vez de Mourisqueiros por “Mouriscal”, na sua opinião, era um erro mais grave.

Mais disse o Senhor Vereador que era de facto uma publicidade indesejável, aquele espaço que presentemente não era colocado à disposição das associações, porque foi, e muito bem, consagrado à festa de Bugios e Mourisqueiros, e nesse momento ser utilizado para um ato eleitoral de um partido político era dar um sinal muito mau.

Disse que o Senhor Presidente, na altura Presidente da Comissão Concelhia do PS, que tinha solicitado um espaço e foi-lhe autorizada a utilização do Centro Cultural de Sobrado, pois era um espaço polivalente Mas, agora que a Câmara tinha decidido que aquele espaço estava destinado à festa dos Bugios e Mourisqueiros, um grande emblema do Município, tiveram conhecimento através da folha que estava a ser distribuída que o local de votação para as eleições seria no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, o que lhe parecia um erro grosseiro. Não compreendia o motivo pelo qual o ato eleitoral não se realizaria na Junta de Freguesia de Sobrado, que tinha um edifício central, acrescentando que as associações estavam impedidas de utilizar aquele espaço, quando inesperadamente era anunciado como local de voto para um ato interno do Partido Socialista, o que lhe parecia muito mau.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, era demagógica, porque durante alguns anos, este, enquanto Presidente da Câmara, tinha cedido ao Partido Socialista o *hall* do atual Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, pois o Partido Socialista não tinha sede em Sobrado. Referiu, ainda, que se provava a demagogia, atendendo a que há uns dias atrás tinha sido realizado um ato eleitoral para as eleições distritais do Partido Socialista no mesmo local, ou seja, no *hall* do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, e o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, não falou do assunto em reunião de Câmara.

Acrescentou que o *hall* desse Centro de Documentação era um local público, onde os Sobradenses participavam nos atos eleitorais do Partido Socialista, e até à presente data nunca tinha sucedido nada, mas se o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, entendia que era matéria para discussão em reunião de Câmara respeitava a sua opinião, porém achava que era demagogia.

Relativamente ao Boletim Municipal de Valongo, disse o Senhor Presidente que o conteúdo do mesmo correspondia à verdade, sublinhando que no dia um de agosto houve entendimento acerca do que era fundamental sobre a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, nomeadamente as transferências globais, o dinheiro, os meios humanos e os meios materiais, assunto votado por unanimidade, em que todos se regozijaram com o passo que tinha sido dado, no sentido de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

descentralizar as competências, e foi isso que quiseram transmitir à população de forma informativa, e se o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, lesse com atenção o Boletim Municipal, o que estava escrito era exatamente isso.

Mais, disse, o Senhor Presidente que a notícia acerca do investimento do Grupo Jerónimo Martins também era verdadeira, o contrato foi aprovado em reunião de Câmara com oito votos a favor, pois era importante captar investimento uma vez que o concelho de Valongo tinha milhares de desempregados, acrescentando que a informação transmitida correspondia à realidade, pois o investimento em causa apenas aguardava a conclusão da revisão do PDM.

Portanto, informavam as pessoas porque era isso que elas pretendiam, e discordava da forma como o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, colocava os assuntos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a coerência era uma das qualidades que deviam ter nesses assuntos, e apelava para que o Senhor Presidente a tivesse.

Disse ter dado dois exemplos de duas notícias em que era importante que num boletim informativo pago pelo Município, e concordava com o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, de que devia ser de facto informativo, mencionasse quem é que decidiu esses assuntos e em que circunstâncias, mas neste caso o Senhor Presidente tinha-se esquecido de o fazer.

Relativamente à questão do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, disse o Senhor Vereador que tinha tomado conhecimento da situação nesse dia, tendo ficado incrédulo, pois achava tão grave que não se sentiria confortável em comentar o assunto se não tivesse a certeza, inclusivamente tinha solicitado que lhe enviassem cópia do documento.

Disse o Senhor Vereador que no mandato anterior, aquele espaço chamava-se Centro Cultural de Sobrado, e a Junta de Freguesia tinha uma chave para possibilitar o acesso às pessoas que necessitassem de reunir, acrescentando que essas solicitações nunca foram indeferidas, inclusive a do Senhor Presidente do Partido Socialista. No entanto, foi retirada a possibilidade de utilização às associações e às instituições da freguesia, alegando que aquele espaço era consagrado à festa de Bugios e Mourisqueiros, e era um dos ícones, sob o ponto de vista turístico, que deviam valorizar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do Boletim Municipal, disse o Senhor Vereador que o comentário a fazer era que o processo da discussão sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesia ainda não estava fechado, e portanto, também não podia ser anunciado como um dado adquirido, havia alguns problemas e iam discutir algumas coisas relacionadas com o assunto, e achava que era precoce avançarem com questões que ainda não estavam bem clarificadas, acrescentando que havia um ponto na agenda de trabalhos que ia ser objeto de discussão, e aí poderiam chegar a outra conclusão.

Disse o Senhor Vereador que relativamente à questão das informações transmitidas à comunicação social, a CDU tinha apresentado uma proposta no sentido de que qualquer posição da Câmara refletisse



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

exatamente isso e não a posição de um ou de outro membro do Executivo, no entanto, o procedimento não foi como tinham aprovado, lembrando que era necessário seguir o que foi proposto e aprovado.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que nessa semana, juntamente com o Senhor Vice-Presidente e a Senhora Eng.<sup>a</sup> Paula Marques deslocaram-se a algumas freguesias do concelho de Valongo, no sentido de verificarem “in loco” os problemas por ele levantados em anteriores reuniões de Câmara, informando que iam encontrar uma possibilidade para repetir a iniciativa noutros locais.

Disse o Senhor Vereador que verificaram vinte e cinco situações em Campo e Sobrado, não foi feito todo o levantamento, mas conforme fosse tendo conhecimento dos problemas, também os colocaria.

Mencionou que à entrada da Rua Ponte do Açude, na Gandra, em Sobrado, perto do número 251, faltavam paralelos em torno da tampa de saneamento que lá existia, o que preocupava os moradores. Apelou no sentido de ser resolvido o problema.

Disse que numa rua em Sobrado existiam placas a indicar as piscinas de Campo e Sobrado, mas julgava que era altura de as retirar porque não existia lá piscina nenhuma e essas indicações podiam induzir em erro.

Disse ainda que na freguesia de Campo havia um talhão num loteamento municipal na Rua 1.º de Maio com a Rua da Alegria, referindo que era um local propício à criação de ratazanas e toda a espécie de lixo, sugerindo que fossem notificados os proprietários no sentido de efetuarem a limpeza junto às habitações.

Por último, disse o Senhor Vereador que na Rua Gaspar Corte Real, situada nas traseiras da Rua Vasco da Gama, em frente ao n.º 89 e contíguo ao n.º 98 existia um lote intercalado entre duas habitações onde também existia muito lixo, já tinha sido comunicado à Câmara, os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local, mas o problema ainda não estava resolvido. Acrescentou que a Câmara poderia ajardinar o local no sentido de se tornar aprazível para os moradores e não um incómodo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.<sup>a</sup> Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Questionou a Senhora Vereadora acerca do prémio que a Câmara recebera sobre a Igualdade de Género, pois era um prémio do qual se deviam orgulhar, e ela particularmente orgulhava-se, porque também tinha trabalhado para isso durante muitos anos, e achava que o mesmo tinha sido produtivo no concelho de Valongo, nomeadamente na conciliação da vida profissional com a vida pessoal de cada um dos cidadãos, referindo que foi aprovado na autarquia o Plano Municipal para Igualdade.

Disse que tinha conhecimento que o trabalho continuava a ser executado e não podia deixar de se congratular com mais esse prémio para a autarquia, e nesse contexto, dava os parabéns a todos os técnicos que nele trabalhavam porque sem eles não seria possível.

Portanto, achava que deviam continuar a apostar nessa matéria muito importante e continuar a cumprir o que aprovaram no Plano Municipal para a Igualdade, que era uma referência tanto a nível nacional como para além fronteiras, porque o concelho de Valongo de há dez anos até ao momento atual, através da Agência para a Vida Local, tinha levado o concelho de Valongo a vários locais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara tinha tido formalmente conhecimento do prémio “Viver em Igualdade”, candidatado já no atual Executivo. No Executivo anterior, a Câmara também já recebera outros prémios no âmbito da Igualdade de Género, e inscreveram esse prémio, não só pelo trabalho presentemente efetuado, mas também pelo trabalho de muitos anos e pelas boas práticas que a Câmara também tinha nessa matéria. Concordava com a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, pois sem o trabalho realizado pelos funcionários não teria sido possível, acrescentando que nessa área tinham pessoas com muita capacidade, e sem eles não tinham conseguido chegar aquele patamar, portanto, agradecia aos funcionários e informava que se tratava de um trabalho contínuo, independentemente de quem estivesse no Executivo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinha conhecimento da visita efetuada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e do Senhor Vice-Presidente, às freguesias de Campo e Sobrado. Referiu que as questões apontadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, relativas à limpeza tinham sido anotadas.

Informou que relativamente à situação da Rua Vasco da Gama, em Valongo, já tinha verificado questões relacionadas com esse assunto, alguns terrenos não eram propriedade da Câmara, mas agradecia a sugestão apresentada.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos.

### 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 24.07.2014

Aprovada por maioria.

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, em virtude de não ter estado presente na reunião.

### 2 - PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO N.º 1 DO ART.º 132.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12/09

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 162/DAJAC.AJNC/2014, de 2014.09.22, elaborada pela chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A Lei n.º 75/2013, de 12/09, por via do art.º 132º, veio delegar nas freguesias um leque de competências que pertenciam às câmaras municipais, mediante a celebração de acordos de execução nos termos do art.º 133º;

Para a concretização de tais acordos deverão ser previstos os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências;

O respeito pelo princípio da igualdade e não discriminação previsto no art.º 135º, bem como os princípios da estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público, necessidade e suficiência de recursos, previsto no artigo 121.º, da referida lei;

Municípios e Freguesias deverão proceder à negociação, no sentido de acordarem a melhor forma de transferência e racionalização dos recursos a transferir e com respeito pela melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, designadamente salvaguardando-se os requisitos e objetivos previstos no artigo 112.º e 115º da referida Lei, de:

- I. Não aumento da despesa pública global;
- II. Aumento da eficácia no exercício das competências;
- III. Aproximação das decisões aos cidadãos;
- IV. Promoção da coesão territorial;
- V. Reforço da solidariedade inter-regional;
- VI. Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
- VII. Racionalização de recursos disponíveis;
- VIII. Articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Por deliberação de câmara, datada de 10 de abril, o órgão executivo aprovou a abertura, discussão e preparação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, previstos no art.º 133º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;

Na sequência da aludida deliberação foram efetuados estudos tendentes a dar cumprimento ao previsto no n.º 3 do art.º 115º da citada Lei;

Os referidos estudos tiveram por base o cumprimento dos requisitos previstos no mesmo artigo;

Por deliberação de câmara, datada de 01 de agosto, o órgão executivo aprovou a proposta de condições de celebração dos acordos de execução que concretizem a delegação de competências prevista no n.º1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, apresenta-se a presente proposta de minuta de Acordos de Execução de delegação de competências e afetação de recursos às Juntas de Freguesia, nos termos previstos no Anexo à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu, a 22.09.2014, o despacho do teor seguinte:

«Concordo, elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que o trabalho estava feito, mas o legislador foi um pouco mais longe e quis que na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeitava à transferência de competências para as Juntas de Freguesia, constasse no art.º 132.º dois pontos, um era referente à proposta que vinha a reunião de Câmara, e o outro em que transferia mais competências.

Disse que a Câmara de Valongo podia ser inovadora ao fazer as transferências de todas as competências referentes quer ao ponto 1, quer ao ponto 2 do citado artigo. Mas a aprovação de uma proposta de transferência de competências para as Juntas de Freguesia, provavelmente algumas não estariam preparadas nem capacitadas para receber todo o tipo de competências, no entanto, a Lei também salvaguardava e podia proporcionar numa situação regulamentada de forma a que se não houvesse acordo entre as partes essa transferência não se efetivasse. Contudo, no entendimento dos eleitos pelo PSD/PPM devia ser aprovada outra proposta, por eles apresentada, em que o acordo de execução dessa transferência de competências também fosse aprovado pelo Executivo da Câmara Municipal de Valongo relativo ao ponto dois, no entanto, ficaria salvaguardada de que se não houvesse vontade das partes em efetivá-la, que o pudesse fazer quando entendesse. Para este efeito, deviam regulamentar, para que posteriormente não tivessem que elaborar uma nova proposta a incluir o ponto dois.

Portanto, os eleitos pelo PSD/PPM tinham analisado a proposta do PS e aligeiraram alguns pontos de entrada, o que entenderam que poderia minimizar essa questão, e acrescentaram a transferência do ponto 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, porque se aprovassem essa proposta não necessitariam de aprovar de novo essas competências, porque já estavam legisladas, mas o Executivo tinha a capacidade de negociar com as Juntas de Freguesia e poder fazer a transferência de competências abrangidas pelo diploma legal, e nessa altura o Senhor Presidente podia anunciar para a comunicação social que a Câmara Municipal de Valongo não recebia só prémios de Igualdade de Género, mas também era uma Câmara pioneira, porque deu um passo em frente na transferência de competências, pois o segundo ponto não ia implicar com recursos humanos nem colidir com o que estava explanado no ponto um.

Reiterou o Senhor Vereador que tinham uma proposta, ou seja, um aditamento à proposta do PS, e pretendia que o Senhor Presidente a incluísse na agenda de trabalhos, solicitando a retificação dos pontos n.ºs. 1 e 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que desconhecia se havia enquadramento para os pontos 1 e 2, tendo sido do entendimento dos eleitos pelo PS que só poderiam avançar com o ponto 1, porque era complexo e estavam claramente asseguradas as condições para poderem dialogar e apresentar uma proposta concreta.

Em relação ao ponto 2, disse o Senhor Vice-Presidente que havia muitas indefinições e posições diferentes, e inclusivamente a lei estabelecia que seria objeto de regulamentação ou de lei posterior o conteúdo daquelas delegações, referindo que houve sempre abertura para continuar a negociação. Contudo, se pretendessem que a primeira parte fosse negociada em tempo útil e implementada



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

rapidamente, teriam que separar os assuntos e a partir daí havia abertura para negociar o ponto 2. Para isso, teria que haver primeiro um esclarecimento a nível nacional que permitisse fazê-lo com alguma segurança, porque da negociação pretendiam que as transferências resultassem no melhor serviço para os cidadãos, se possível com menos meios, porque isso era o espírito da Lei, e o mesmo nos pontos do n.º 2, não eram todos iguais, havia alguns que eram pacíficos, mas havia um em particular que levantava problemas técnicos que podiam ser grandes problemas para as Juntas de Freguesia.

Disse que estavam abertos à negociação, mas se quisessem protelar os acordos, em vez de serem concretizados no próximo mês, se fossem em abril ou maio do próximo ano, então teriam que negociar tudo, e só quando estivesse concluído é que seria submetido à aprovação e implementação.

Portanto, quando os eleitos pelo PSD/PPM diziam que era necessário negociar os pontos 1 e 2, se quisessem podia ser daquela forma, no entanto, tinham que ter a noção que a parte substancial que era a primeira ia ser protelada alguns meses, era um documento essencialmente jurídico que foi trabalhado para poderem transferir as competências o mais rápido possível para as Juntas de Freguesia, com o acordo que já tinha sido feito em termos de valores globais e das regras fundamentais.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que nesse momento a posição deles era exatamente igual e para que se concretizasse era necessário que fosse aprovado pela Câmara para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal e aprovação também das Juntas Freguesia, no sentido de terem condições para implementar a primeira parte dos acordos e dar início à negociação da segunda parte. Portanto, se alterassem o processo não ganhavam nada, pois apenas iam protelar as aprovações, acrescentando que essa era a sua posição, não era uma posição política, mas de analisar e resolver o problema no terreno.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que tinham recebido uma carta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e da parte da Câmara a abertura era total, não foi fácil conseguir chegar a um entendimento no dia um de agosto, referindo que só foi possível porque houve abertura da parte de todos e também uma grande ajuda da parte dos Senhores Vereadores. Tinham conhecimento que a Câmara Municipal do Porto foi a única câmara próxima que tinha avançado com o ponto 2, e percebia por que razão a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha respondido que aconselhava os Municípios a não delegar essas competências por falta de lei habilitante. Disse que a abertura deles era total, mas não podiam aprovar a proposta dos eleitos pelo PSD/PPM até porque existiam dúvidas, pois a lei dizia que qualquer competência devia ser objeto de um estudo apurado e conhecido das duas partes, sem qualquer simetria de informação.

Portanto, repetindo as palavras do Senhor Vice-Presidente, pedia que deixassem o processo avançar, pois caso contrário, a consequência resultante da não aprovação é que iam atrasar o processo de transferência de competências.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente tinha afirmado, e com lógica, de que se tratava de um documento jurídico trabalhado, no sentido de que nas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

prévias reuniões que se efetuaram, motivara a haver documentação e orientações para que fosse elaborado.

Disse, ainda, que a proposta dos eleitos pelo PSD/PPM era a mesma, acrescentando juridicamente só o ponto 2, e dando-lhe já a hipótese de a posteriori se poder junto das Juntas de Freguesia trabalhar no sentido de poder ser implementado e de não haver necessidade de ser apresentado outro documento jurídico ao Executivo para aprovação.

Salientou que era só a inclusão do ponto 2 sob o ponto de vista jurídico, não que se fizesse já a execução porque as Juntas de Freguesia podiam não ter interesse nesse ponto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tinha alguma dificuldade em entender a necessidade dessa inclusão, pois as negociações eram para todos. Chegarem à conclusão que podiam avançar com segurança apenas no ponto 1, portanto estavam abertos a lançar o ponto 2, mas o grande problema é que se ia iniciar negociações para esse ponto, e desconhecia qual era a redação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o ponto 2 só tinha um item.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que teria de haver um documento desse género, a mencionar o que ia ser transferido e qual o tipo de obrigações e direitos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que a proposta visava exclusivamente a possibilidade de legalização do ponto 2.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se considerava incompetente para tomar uma posição sobre esse assunto, porque lhe parecia que se estava a transferir claramente as competências e a dizer como elas iam ser verificadas, repetindo que não tinha competência para aprovar a proposta de inclusão do ponto 2, porque não conseguia avaliar as implicações que ela teria.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que do ponto de vista de normativo, isso não podia ser feito assim, poderia mencionar que era incluído o ponto 2, mas todo o clausulado presente nesse acordo era relativo ao controlo da transferência de competências do ponto 1, o ponto 2 era de natureza diferente do ponto de vista da construção do documento, essa proposta apresentada não era do conhecimento das restantes três freguesias, ou seja, estavam confrontados com um conjunto de propostas que não podiam ser assim alteradas, deviam merecer uma discussão prévia, um acerto, porque esse documento relativo ao contrato era comum, o que variava eram os prazos relativos a cada freguesia. Disse que não podiam introduzir o ponto 2, pois nem sequer houve um estudo, nem propondo que se transferisse as competências do ponto 2, o restante não podia ser.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a discussão era para o número 1 e para o número 2, e o que tinham negociado não concretizava o acordo. Disse que havia duas hipóteses, ou aprovavam essa proposta e iniciavam a negociação do segundo ponto, ou não aprovavam nenhuma e aguardavam que o estudo fosse concluído, e depois apresentavam uma minuta para abranger os dois.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente só encontrava duas soluções, e lembrava-lhe que a democracia encontrava mais do que essas, pois votavam e o que fosse aprovado era o que ficaria, portanto a democracia tinha instrumentos, não ficariam bloqueados.

Disse que recentemente quando aprovaram os princípios gerais, os eleitos pelo PS tentaram fazer aprovar sem o consenso das Juntas de Freguesia, e recordava que tinham levantado o problema e foram retirados os mapas, e só foi dada a autorização sem pressupostos para que o assunto avançasse. Recordava que estavam a ser alertados para essa questão desde o início do ano, portanto podiam discutir sempre, a não ser que houvesse uma estratégia de protelar os assuntos, mencionando que o documento tinha dois contributos que não foram dados mais cedo porque não tiveram a oportunidade, pois receberam o documento na segunda-feira à noite, mas não tinha dúvidas que as pessoas que estiveram a ultimar o assunto não o deixaram para a última, e registava o reconhecimento e agradecimento dos eleitos pelo PSD/PPM. Acrescentou que analisaram o documento e detetaram um conjunto de lacunas, exemplificando que mencionava: "obrigação das partes: constituem obrigações do primeiro outorgante transferir para a segunda outorgante as verbas acordadas e correspondentes ao exercício das competências delegadas, apoiar tecnicamente a segunda outorgante, sempre que requerido e nos termos definidos no presente acordo de execução", e eles acrescentaram uma alínea c) que lhes parecia importante no sentido de nivelar a relação que era "entregar os espaços ou equipamentos em perfeitas condições de utilização, procedendo num prazo de 30 dias às reparações de todas as anomalias existentes à data da assinatura do presente acordo", ou seja, a Câmara não ia entregar às Juntas de Freguesia para resolver os problemas, no caso das escolas que já tivessem 6 meses.

Portanto, tinha que haver um nivelamento na relação, a Câmara, não podia entregar os equipamentos e o que tivesse uma avaria com 6 meses, não reparavam. Lembrou que aquando da discussão do assunto tinha dito para terem em atenção a freguesia de Campo e Sobrado, porque era um local onde a Câmara devia fazer o serviço e isso não tinha acontecido, a Junta de Freguesia ia receber a freguesia em muito pior estado.

Mas fruto do reconhecimento por parte do Senhor Vice-Presidente na reunião de Câmara anterior, havia o risco de entregar o espaço com um nível de deterioração que exigisse uma primeira intervenção. Reconhecia que, eventualmente, seriam também os mesmos problemas nas outras freguesias, por razões diferentes mas o mesmo problema a nível dos equipamentos. Era importante que a Câmara entregasse os equipamentos, mas assumisse as suas responsabilidades.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que quando o processo iniciou, os eleitos pelo PSD/PPM tomaram a iniciativa de solicitar reuniões com todas as Juntas de Freguesia, e reuniram com todas à exceção da Junta de Freguesia de Valongo, pois esta não respondera à solicitação.

Dessa reunião compreenderam que houve uma insatisfação muito grande por parte das Juntas de Freguesia relativamente à qualidade do serviço prestado, estavam a ter muitas dificuldades na resolução desses problemas, e houve esse feedback de diversas maneiras.

Referiu ter mencionado que a Câmara Municipal tinha que estar preparada para poder rever essas condições, porque estavam a iniciar um processo novo, e quando se dizia que iam ser transferidos 5,4 milhões de euros para as Juntas de Freguesia, era 1 milhão de euros e o resto eram equipamentos e funcionários que a Câmara deslocava, clarificando que não iam 5,4 milhões de euros para os cofres das Juntas de Freguesia.

Portanto, compreendia que os Presidentes das Juntas de Freguesia preferiam ter esse trabalho e controlar o processo do que terem queixas da população e sentirem impotência para as resolver, por falta de meios.

Referiu que o Senhor Presidente mencionara que relativamente às Juntas de Freguesia tinham o compromisso de posteriormente pegar no ponto 2, era válido o mesmo, que assumia aqui por escrito, e todos validavam que as competências do ponto 2 iam ser delegadas, e tal como tiveram o cuidado de lá colocar, a Junta de Freguesia optava por ficar ou não com essa competência, porque estavam a falar de necessidades e de prioridades da própria Junta de Freguesia, mas caso a caso, a Junta de Freguesia podia não querer, portanto havia essa salvaguarda no texto. Estavam a colocar esse item agora, porque o processo tinha começado tarde, acrescentando que eles e os Presidentes das Juntas de Freguesia sofriam pressão porque os eleitos pelo PS deixaram esse processo arrastar ao ponto de que ou se aprovava ou se protelava para o próximo ano, o que sob o ponto de vista da condução, não era correto.

Portanto, legitimava ambas as partes, eles também tinham um conjunto de questões que necessitavam de ser revistas, por exemplo, a afetação de recursos. A Câmara de Valongo afetaria e por isso é que não ia transmitir 5,4 milhões de euros, um conjunto de recursos humanos e colocá-los-ia a trabalhar ao serviço da freguesia, ou seja, a Junta de Freguesia tinha uma hierarquia e um modelo de funcionamento e esses colaboradores que atualmente desempenhavam funções na Câmara, passariam a desempenhar funções na Junta de Freguesia. Contudo, tinha que ser assegurado que esses recursos humanos a transferir estavam sujeitos ao horário de trabalho estipulado pela Junta de Freguesia, no sentido de ser mais fácil a gestão pelos Presidentes destas.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que no ponto que mencionava a ausência de recursos humanos, o Município de Valongo poderia substituir os trabalhadores afetos a esses acordos de execução mediante aceitação da segunda outorgante, o que lhe parecia importante, pois se por alguma razão o município entendesse substituir o funcionário a Junta de Freguesia teria que ter uma palavra a dizer. No ponto n.º 5, capítulo n.º 4, cláusula 17.ª, parecia-lhe evidente que a lista de pessoas que iam ser afetas foi consensualizada e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia estariam



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

disponíveis para acordar, e agora a Câmara podia trocar sem que a Junta de Freguesia se manifestasse, o que não lhe parecia uma relação nivelada, e a manter-se assim teriam um problema para resolver.

Disse, ainda, que todas as reduções, descontos e abatimentos à prestação mensal, na opinião deles, tinham que ser acompanhados por documentos contabilísticos válidos e anexados os respetivos comprovativos a ser liquidados no mês seguinte à liquidação da despesa, ou seja, a Câmara não podia decidir cortar à transferência sem apresentar os documentos, isso era transparência, e era um dos artigos que eles acrescentaram a proposta.

Referiu que eram questões de alteração ao texto que eles propuseram, que lhes parecia que não iam contra o que estava acertado, e que entendiam que eram uma mais-valia.

Mais disse que para ele, as Juntas de Freguesia mereciam-lhes o mesmo respeito institucional que o Município, os Executivos, os Presidentes e todas as pessoas.

Portanto, no que dizia respeito ao ponto 2, se havia um conjunto de competências que nessa altura eram delegáveis, nada impedia que essa delegação fosse feita, e a proposta dos eleitos pelo PSD/PPM era nesse sentido, no entanto, e por essa razão colocaram uma cláusula de salvaguarda, a Junta de Freguesia, se entendesse que não estava preparada podia dizer não, e no que dizia respeito àquela Freguesia, continuava a ser feito como anteriormente. Referiu que isso era uma maneira entendida por eles de normalizar e de dar, porque sabiam que havia expectativas e realidades completamente diferentes.

Disse que tinham duas questões: uma tinha a ver com a introdução de correções ao documento que não alterava sob o ponto de vista macro a sua composição mas que lhe parecia que pelo menos nivelava a relação, pois, a competência não era da Câmara que delegou nas Juntas, a competência agora era das Juntas.

Mencionou que na última página do documento dizia: "o presente acordo propomos que entre em vigor no prazo máximo de 45 dias após a sua assinatura mediante concordância entre as partes", ou seja, o Senhor Presidente sugeria que o acordo entrasse em vigor no dia seguinte. No dia seguinte a Junta de Freguesia tinha que ter as pessoas, as ferramentas e um plano, porque a responsabilidade já era delas. Repetiu que se o Senhor Presidente discordasse do contributo deles, e se achasse, por exemplo, que os 45 dias não estavam corretos, podia fazer uma proposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se o documento fosse votado nessa reunião, se podia ser submetido à assembleia Municipal no dia 30.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram necessários dois dias úteis.

Disse que era notório que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, mais do que o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, ainda não tinha digerido o facto de ter deixado de ser Presidente da Câmara, e condicionava a ação do executivo, pois a proposta que eles apresentavam não era legal, a lei era muito clara, tinha que haver estudos, e essa proposta obrigava à transferência de todas as alíneas, no prazo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de 60 dias, nem sequer havia condições para negociar, portanto esse não era um bom princípio, pois não havia uma lei habilitante, e tinha implicações financeiras.

Disse o Senhor Presidente que esperava que o objetivo não fosse prejudicar, pois os eleitos pelo PSD/PPM tinham ficado muito desagradados com o Boletim Municipal e queriam de todas as formas atrasar a que no dia seguinte as competências fossem transferidas para as Juntas de Freguesia, tinha sido isso o combinado e estas estavam ansiosas.

Acrescentou que os eleitos pelo PSD/PPM estavam-se a substituir aos Senhores Presidentes de Junta e a criar um problema artificial, pois achavam que era uma ótima oportunidade de fazer chicana, mas isso não podia ser feito assim. Exemplificou que quando aqueles eleitos falavam do pessoal, o que estava previsto na proposta é que os funcionários que passassem da Câmara para as Juntas de Freguesia ficassem sob a ordem da Junta e a questão do horário tinha que ser tratada com delicadeza, porque obedecia a direitos dos trabalhadores.

Disse o Senhor Presidente que havia uma tentativa sistemática de descredibilizar o trabalho jurídico, mas havia seriedade no trabalho das pessoas.

Referiu que uma grande parte das Câmaras não estava a negociar competências, na Área Metropolitana do Porto só a Câmara Municipal do Porto tinha negociado há uns dias algumas competências do n.º 2. Disse o Senhor Presidente que o escandalizava o facto do Licenciamento Zero ter começado com o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, na altura, Presidente da Câmara, e com todas as dificuldades andavam há meses a tentar perceber as verdadeiras implicações do Licenciamento Zero, e agora os Senhores Vereadores, na qualidade de Vereadores sem pelouros vinham propor uma passagem em massa de competências ligadas a essa área, sabendo que a Câmara de Valongo e todas as câmaras do país tinham dificuldades, e perguntava-se qual era o objetivo, pois seguramente não era mudar a vida dos cidadãos, era criar uma dificuldade com o Executivo, porque era Socialista.

Disse que não estavam no Executivo para criar problemas às pessoas, tinham a obrigação de resolver o problema das pessoas, porque o Senhor Vereador do Partido Comunista, vinha, com razão, contestar em todas as reuniões problemas de limpeza. Ou seja, pretendiam resolver o assunto da delegação de competências, mas o que estava a ser proposto não era legal, não podiam aprovar sem estudos de suporte e sem lei habilitante.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente que os eleitos pelo PSD/PPM teriam razão se o trabalho não estivesse a ser elaborado, mas estavam quase a ponto de finalizar na semana seguinte com a aprovação da Assembleia Municipal, e com as decisões das Assembleias de Freguesia, mas daquela forma não estaria implementado. Esperava que o objetivo não fosse tirar dividendos políticos nesse adiamento, o que seria negativo.

Nesse contexto fazia um apelo ao Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, como era possível aqueles eleitos apresentarem no dia da reunião, a inserção de um ponto novo, cláusula 16.ª desse contrato que se pretendia que fosse um acordo. "Controle prévio, realização de vistorias e fiscalização previstos no domínio previsto do n.º 2 do art.º 132.º do anexo 1.º da Lei n.º 75/2013.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O primeiro outorgante compromete-se no prazo de 60 dias a transferir todos os processos relativos às competências previstas no n.º 2 do art.º 132.º do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, e referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª desse acordo, data da qual deixa de ter competência neste âmbito.

Compromete-se ainda a prestar apoio necessário no que diz respeito às informações sobre os processos pendentes à data da transferência até que os mesmos estejam resolvidos.

O prazo previsto no n.º 1 poderá ser prorrogado por período de 60 dias, a pedido do segundo outorgante, mediante comunicação prévia mínima de 15 dias sobre o fim do prazo.

Dos processos de contraordenação o primeiro outorgante obriga-se a entregar à segunda outorgante 50% das coimas aplicadas até 30 dias após a notificação do autuado.” Disse o Senhor Presidente que essas competências eram complexas e não podiam ser tratadas durante a discussão de um ponto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Presidente estava muito agitado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro** dizendo que estava um bocado zangado, porque as pessoas esperavam que eles estivessem sempre disponíveis para resolver.

Disse que esse assunto tinha que ser estudado, pois quando os eleitos pelo PSD/PPM falavam na questão de adiar o início da execução do acordo, seria efetuado um aditamento correspondente a 10% do montante anual para deduzir nas prestações seguintes, era necessário saber se tinham condições financeiras para o fazer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o último parágrafo mencionava que tinha de existir concordância entre as partes.

Referiu que era um documento jurídico que se for incluído o ponto n.º.2 permitia que posteriormente pudessem continuar com o trabalho e transferir para as Juntas de Freguesia aquilo que elas entendessem que eram capazes de receber, e o trabalho elaborado com mérito, pelos eleitos do PS, tinha toda a capacidade de ser aprovado e ficava em aberto para aquelas Juntas que tivessem capacidade de o poderem receber. Quando houvesse acordo entre as partes, o ponto n.º. 2 não necessitava de ir novamente a reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que na última reunião de Câmara houve uma alteração orçamental em que foi contabilizado para a execução desses contratos, 3 meses em 2014, e na altura, referiu que se entrasse em vigor em novembro, eram 2 meses, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido que podia haver necessidade de fazer um reforço, e por isso sentiram que havia algum conforto porque a dotação da rubrica foi colocada em excesso de pelo menos de um duodécimo, porque só precisava de 2 meses, e dotou-a com 3 meses, portanto a questão do problema orçamental era objetiva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Na questão dos recursos humanos a notoriedade tinha que ser salvaguardada, desconhecia se a questão era de contratos coletivos e acordos com os sindicatos mas salvaguardando essa questão, os eleitos pelo PSD/PPM entendiam que a não ser que houvesse um impedimento legal, as Juntas de Freguesia tinham de ter capacidade de poder gerir o contrato e horário de trabalho, portanto, se fosse entendido que isso fazia sentido mas que tinha que ser salvaguardado, acrescentava-se esse item.

Disse que não discutia a legalidade do assunto, pois era tão importante para o Concelho de Valongo, com as fragilidades de estarem a discutir algo que ainda era muito pouco histórico, referindo que sob o ponto de vista do Regimento, os documentos que fossem considerados estratégicos, tinham 10 dias de antecedência, mas repetia que em tempos, a oposição munia-se disso para fazer denúncias ao Ministério Público, mas eles não faziam, compreendiam a importância do assunto e aceitavam as dificuldades.

Lembrou que os eleitos pelo PSD/PPM tinham representação na Câmara, aliás o Senhor Presidente tinha digerido, porque achava que lhe foi dada uma maioria absoluta, mas não foi isso que aconteceu, acrescentando que quando este entendesse que as suas propostas e posições eram impeditivas, podia refutá-las. Mas esperava que não acontecesse o mesmo como a questão da Fervença, em Campo, em que foi feito um alarido e no final executaram o que tinha sido sugerido pelos eleitos pelo PSD/PPM, o que causou surpresa, pois o Senhor Presidente da Câmara tinha decidido fazer a obra de águas pluviais na Rua da Fervença.

Mais, disse, o Senhor Vereador que não pretendiam inviabilizar nada, apenas de que a deliberação que fosse votada nessa reunião, confortasse quer os Presidentes das Juntas de Freguesia, quer o mais importante que era a qualidade do serviço. Portanto, faziam duas propostas: uma que era a inclusão imediata da questão das transferências de competências do ponto nº. 2 com a salvaguarda de poder ser transmitida e executada posteriormente, e mediante acordo de ambas as partes. A outra proposta tinha a ver com o afinar de um conjunto de questões que entenderam que não equilibrava a relação, e se o Senhor Presidente entendesse que isso merecia discussão, discutiriam, se o Senhor Presidente entendesse que não havia discussão, a atitude era dele e não dos eleitos pelo PSD/PPM.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a gestão do pessoal era das Juntas de Freguesia, que tinham que respeitar os acordos que a Câmara fez com os sindicatos, isto é, se a Câmara tinha um acordo com os Sindicatos e se houvesse redução do horário para 35 horas semanais, as Juntas de Freguesia eram obrigadas a respeitar esse acordo, essa questão foi clarificada e não abdicavam disso.

Disse ainda que estavam abertos a fazer acertos, havia uma limitação que era a da transferência dos recursos humanos, porque estavam condicionados com o limite de despesa, e a despesa não era só transferência financeira, mas também recursos humanos, e era necessário que essa questão estivesse clarificada.

Referiu que o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, tinha muitas vezes invocado que os eleitos pelo PS ou não estavam seguros, ou não respeitavam a lei ou não pediam pareceres jurídicos, portanto,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

estavam a aprovar um assunto incorreto que era um acordo de execução, que no seu art.º 133.º, dizia o seguinte:

“As Câmaras municipais e as Juntas de Freguesia, no prazo de 180 dias após a respetiva instalação, celebram um acordo de execução que prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas no artigo anterior.”

Portanto, não estava previsto a negociação sobre o ponto nº. 2, não tinham nenhuns elementos. Acrescentou que a única hipótese que a Câmara teria que fazer era retirar o assunto, e concordava com os eleitos pelo PSD/PPM de que aquela discussão deveria ser mais estendida com acerto das posições, senão corriam o risco de fazerem uma má gestão e todas as reuniões que se fizeram foram muito populares e um desastre para a população.

Disse que o que fizeram foi acelerar e criar os mecanismos necessários que correspondessem às expectativas das Juntas de Freguesia depois de uma negociação extremamente difícil, ou seja, fizeram a transferência financeira que lhes permitisse um acordo em tempo útil para que fosse possível passar à prática, porque das 3 grandes transferências mencionadas no ponto 1, haveria uma ou duas que poderiam entrar imediatamente, outras poderiam demorar um ou dois meses, porque dependia da capacidade das Juntas de Freguesia, referindo que tinham complexidade suficiente para acordar com o programa das Juntas e depois fazer transferências financeiras e humanas à medida que pudesse ser implementada a transferência. O facto de poder ser imediatamente implementado o acordo, significava que havia abertura para que se a Junta precisasse de mais um mês, seria aceite.

Mas havia uma terceira parte que eram os contratos, portanto, tinha que ser tudo dialogado e conciliado no sentido de respeitar o acordado nas negociações com as Juntas e o que tinha sido aprovado.

Disse que a Câmara Municipal ao delegar competências tinham que ter consciência no sentido de terem mecanismos para verificar se as competências estavam a ser feitas na defesa das populações, pois tinham que ser construtivos, coerentes e exigentes no sentido de defender o interesse da população, e foi nesse sentido, que elaboraram e discutiram, concordavam com todo o clausulado, mas incluir a segunda parte, na sua opinião, era a única posição que o Executivo tinha era retirar esse ponto.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que essa questão obrigava-os a discutir e a relembrar outro tipo de questões que faziam parte desse processo, o qual, na sua opinião, se arrastou demais, já devia estar resolvido, pois podia haver consequências para o Município pela forma como o processo foi conduzido, referindo que à medida que se apercebia das dificuldades que existiam para estabelecerem o acordo com as Juntas de Freguesia, nada correu nem terminou como tinha sido anunciado.

Mais, disse, o Senhor Vereador que iam entrar num processo de retirar serviços à Câmara para entregar às Juntas de Freguesia, portanto o que equivalia em ceder recursos humanos às Juntas de Freguesia.

Inicialmente a CDU indicou que a Câmara tinha possibilidades de assumir os serviços de recolha de lixo e limpeza, pois estava num processo complicado atendendo a que tinha concessionado tudo. Haviam



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

proposto no início da discussão que a Câmara, pelo menos, iniciasse um processo de inovação desses serviços, mas não era possível. No entanto, agora havia essa possibilidade, porque a Câmara ia disponibilizar meios às Juntas de Freguesia, o que podia ter feito na altura, portanto ficava provado que havia possibilidade de se fazer parte desses trabalhos, contudo, presentemente como ia ser retirado esse trabalho à Rede Ambiente, esta empresa já estava a exigir uma renegociação pois não suportava esse tipo de contrato. Portanto, se fosse feito atempadamente a Câmara tinha percebido que não podia ter contratado esses serviços com a Rede Ambiente e nesse momento não estaria a ter esse tipo de problema.

Referiu o Senhor Vereador que independentemente do parecer de cada um dos Senhores Vereadores, a sua opinião ia no sentido de melhorar as coisas, mas não sabia se poderiam pois o processo teria que ser submetido à Assembleia Municipal, o que significaria um possível atraso, um prejuízo para as Juntas de Freguesia, contudo, considerava que deviam votar o assunto acordo a acordo, porque tinha conhecimento que havia Freguesias que estavam de acordo, mas outras não.

Exemplificou que a Freguesia de Campo aceitava esse acordo, conhecia também a posição da Freguesia de Alfena, através do documento enviado aos serviços respetivos a comunicar que concordava com o acordo e que era urgente a sua implementação, porque a população começava a reclamar.

Tinha conhecimento que a freguesia de Valongo também concordava, mas supunha que a freguesia de Ermesinde não estava de acordo, e que através de um documento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara de Valongo, em que dizia que: "na sequência da proposta de minuta do acordo de execução apresentado para as Juntas de Freguesia num prazo manifestamente insuficientemente, somos a tecer as seguintes considerações: no ponto 6 dessa comunicação dizia: "na última publicação enviada acerca deste assunto, a Junta de Freguesia deixou claro que pretendia que, em simultâneo, fossem delegadas as competências previstas no n.º 2 do art.º 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tal não se verificou na proposta apresentada."

Questionou o Senhor vereador se podiam votar acordo a acordo e tentar resolver o problema da Junta de Freguesia de Ermesinde, na sua opinião, que estavam a dar mais valor sobre determinadas questões, e achava que os itens que constavam do acordo pudessem estar sujeitos à nova intervenção, fossem ser prejudicados.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta de minuta dos acordos de execução, tinham um acordo que era comum, e os respetivos anexos relativos a cada freguesia. Disse que a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, era viável, pois podiam fazer rotações relativas às freguesias de Alfena, Campo e Sobrado, Valongo e Ermesinde, ou seja, votando acordo a acordo, e o que fosse aprovado seria submetido à Assembleia Municipal, e o que não fosse aprovado iria ser sujeito a negociação, porque o objetivo era encontrar a melhor solução com os contributos de todos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Portanto, se nalgum caso, não houvesse concordância, não se procedia à votação, retirava-se para rapidamente se tentar encontrar uma solução, se os acordos merecessem concordância, porque sabiam que as Juntas de Freguesia de Alfena, Campo e Sobrado e Valongo, estavam de acordo, votariam e fariam avançar esses processos, e o de Ermesinde não tinha que ser submetido à votação, sofrendo um atraso, mas essa era uma sugestão prática para fazerem avançar o processo.

Nesse sentido, solicitou que os Senhores Vereadores se pronunciassem quanto à sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, de votarem o acordo freguesia a freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que estava de acordo com a proposta do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, mas com a do Senhor Presidente tinha mais relutância, porque acrescentava dados à proposta. Portanto, sugeria que interrompessem a reunião por cinco minutos, para que pudessem compreender qual o âmbito das propostas, quer do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, quer do Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, nesse momento, contavam só com a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena, e discutir assuntos relativos a Campo e Sobrado, Valongo e Ermesinde, sem a presença dos Senhores Presidentes das Juntas, designadamente das que concordavam, ou seja, da Junta de Freguesia de Valongo e da Freguesia de Campo e Sobrado, não era correto.

Clarificou que a reunião seria interrompida, mas por parte dos eleitos pelo PS havia concordância quanto à sugestão feita pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, de colocar à votação acordo a acordo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que de facto foi essa a questão, o Senhor Presidente é que tinha proposto que votassem uns acordos e que outros fossem retirados, e era essa parte que o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, não propusera.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que tinha dito que se houvesse algum acordo que não merecesse concordância, em vez de ser votado, iria ser retirado.

O Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, pedindo compreensão ao público presente, porque para poderem avançar com aqueles processos era necessário construir soluções consensualizadas. E portanto, explicou que iam introduzir na deliberação uma alínea que dizia respeito à questão do ponto nº. 2, e da forma como iam avançar com esse ponto em função também do pedido de pareceres e da elaboração de estudos.

Em relação ao acordo de execução, disse o Senhor Presidente que não introduzia nada relativamente ao ponto nº.2, mantinham o acordo de execução relativo ao ponto nº.1, que foi aquele que foi negociado nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

últimos meses, com algumas alterações de caráter operacional que se prendiam com cláusulas, explicando que na cláusula 9.<sup>a</sup> "gestão e manutenção de espaços verdes", era incluído como responsabilidade da primeira outorgante, a Câmara Municipal, o imobiliário urbano e lagos existentes, que era questão que já estava prevista.

Na cláusula 10.<sup>a</sup> - " fornecimento de plantas e equipamentos", designadamente na questão dos jardins, sempre que possível a Câmara fornecer os planos de ajardinamento elaborados pela mesma.

Na cláusula 17.<sup>a</sup> a questão da salvaguarda, tinha a ver com o horário dos trabalhadores que transitavam para as Juntas de Freguesia, e era também incluída a salvaguarda dos direitos decorrentes dos acordos que existiam entre a Câmara Municipal e os Sindicatos.

Depois num dos pontos havia uma questão que tinha a ver com a situação das Juntas de Freguesia na substituição dos trabalhadores, referindo que eram retirados alguns pontos em deduções e descontos a abatimentos a cada, portanto que fazia acompanhar esse processo com os documentos comprovativos sem serem introduzidos no mês seguinte à realização da despesa.

Na cláusula 18.<sup>a</sup> na questão relativa à verificação do cumprimento dos acordos de execução, era introduzida no 1.º ponto a palavra "sugerindo", portanto, para além dos documentos que fossem considerados necessários por parte da segunda outorgante e também sugerindo ao primeiro outorgante às ações corretivas.

A câmara ficava com o compromisso de elaborar um relatório anual de análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos serviços técnicos e pela Segunda Outorgante, tendo em vista a avaliação do cumprimento do acordo de execução.

Disse que foi também introduzido um ponto que se após a apresentação por parte da primeira outorgante, das sugestões das ações corretivas necessárias ao cumprimento do presente acordo, deviam as mesmas ser corrigidas no prazo máximo de 30 dias.

No quarto ponto: "sempre que as desconformidades não corrigidas se afigurarem violação grave do acordo, pode a Primeira Outorgante suspender a transferência de recursos."

Na cláusula 20.<sup>a</sup>, no segundo ponto relativo à revisão do acordo, quando se verificasse a existência de erro nos pressupostos que serviram de base à celebração do mesmo, ou por alteração superveniente das circunstâncias, era acrescentado: "ou quando os recursos definidos se manifestem insuficientes de forma comprovada ao exercício da competência."

Na cláusula 21.<sup>a</sup>. era introduzida uma alínea relativa ao que foi mencionado, que era uma das razões para que houvesse resolução do acordo que era por manifesta e comprovada insuficiência dos recursos técnicos humanos e financeiros do presente acordo.

Na cláusula 28.<sup>a</sup> aceitava-se que o princípio do prazo máximo de 45 dias até à entrada em vigor, a redação centrada no ponto 1, que tinha merecido o consenso por parte das forças políticas ali representadas e dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, naturalmente com alguma salvaguarda, sendo uma delas do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, e portanto, isso permitiria fazer avançar o processo e submetê-lo à Assembleia Municipal, para que no mais curto espaço de tempo passasse à ação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, pedindo desculpa pelo contratempo, mas era importante que a solução fosse a melhor possível.

Relativamente à questão do ponto nº. 2, disse o Senhor Vereador que havia entendimentos que não eram os mesmos, mas não era o primeiro caso em que havia dúvidas interpretativas, acrescentando que foi entendimento de todos, o que fazia sentido e que o Senhor Presidente também se comprometeu era solicitar de imediato o parecer à CCDR-N e à DGAL, que eram as entidades entendidas por todos como sendo credíveis para o efeito, no sentido de se manifestarem para saberem se havia algum impedimento na transferência imediata dos recursos na produção de um acordo, porque a competência já era das Juntas de Freguesia, seria necessário criar condições para que estas as pudessem exercer.

Portanto, que esse acordo de execução pudesse ser feito de imediato, caso os pareceres fossem claros e lhes dessem esse conforto. O compromisso que existia também era de imediato colocar o processo em funcionamento, independentemente do que isso significasse sob o ponto de vista de reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal, mas acelerar esse processo se não houvesse impedimento legal.

Disse o Senhor Vereador que como não houve da parte de ninguém nenhuma posição contra o avançar do processo, havia uma dúvida legal, sentiram-se todos mais confortados, pois com essa solução não impediam que uma parte fundamental dos acordos pudessem entrar em vigor ficando o compromisso claro, apesar do processo não se iniciar, caso não houvesse nenhum impedimento para o efeito, concluir todo o processo.

Referiu que ultrapassada a questão, não sabia se fazia sentido a questão da votação separada mas achava importante ouvirem a opinião do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Parque da SOCER era um equipamento que pertencia ao domínio privado da Câmara Municipal, decorreu de uma cedência no âmbito de um processo de licenciamento, e nesse sentido, a lei permitia que a Câmara ficasse com aquele equipamento, até porque, por várias razões, e uma delas, estava em fase avançada a apresentação do Parque do Leça que juntava toda aquela área, onde a Câmara já tinha tido uma propriedade junto à ETAR, com cerca de 15.000m<sup>2</sup>, já estava ultrapassado o problema em Tribunal, e já era propriedade da Câmara.

Portanto foi essa a razão pela qual transmitiram e fizeram chegar o documento comprovativo desse estatuto, portanto, esse assunto ficava clarificado em reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, reforçando o pedido de desculpa pela interrupção da reunião, mas supunha que para a enumeração das alterações se tinha justificado esse tempo, pois achava importante terem chegado a esse consenso.

Disse o Senhor Vereador que tinha havido a participação de um representante de cada Junta de Freguesia, exceto Campo e Sobrado, e também um representante da Junta de Freguesia de Ermesinde,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

que também tinha contribuído de uma forma importante para chegarem a essa conclusão. Nesse sentido, já não se justificava a votação acordo a acordo, mas sim votarem na globalidade.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Acordos de Execução de delegação de competências e afetação de recursos às Juntas de Freguesia.

Mais foi deliberado, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, da referida lei, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, bem como as condições dos Acordos de Execução, aprovadas em reunião de Câmara, por deliberação de 01.08.2014 e que suportam os mesmos, para que seja concedida autorização de celebração dos Acordos de Execução de delegação de competências, pronunciando-se a Assembleia nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do referido diploma legal.

### **3 - ESTÁGIO PROFISSIONAL - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 12/DEASD/2014, de 12 de agosto de 2014, elaborada pela Chefe de Divisão Fernanda Afonso, cujo teor se transcreve:

1. Maria Teresa Trigo e Castro Rodrigues, a exercer funções na Câmara Municipal de Valongo com a categoria de assistente técnico desde 26/5/2000, Mestre em Psicologia Clínica, solicita a realização de estágio profissional, para a Ordem dos Psicólogos Portugueses, com a duração de 12 meses, requisito indispensável na formação dos psicólogos.

Para o efeito é necessária a celebração de protocolo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

No âmbito do estágio, pretende implementar um “Serviço de Apoio Psicológico”, para a população residente nos empreendimentos sociais do Concelho.

2. A referida funcionária encontra-se a exercer funções desde fevereiro de 2014, na Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, no âmbito da organização de Condomínios Informais nos Empreendimentos de Habitação Social do Concelho (81 Entradas) através da dinamização de Reuniões de Moradores; no âmbito dos direitos e deveres, fixados no Regulamento Aplicável às Habitações de Arrendamento Social, da CM de Valongo e da avaliação anual dos níveis de participação dos moradores nas reuniões.

3. Após análise do solicitado, e da avaliação das necessidades, entende-se que a pretensão apresentada viria colmatar a carência de intervenção, essencialmente, ao nível da gestão e mediação sociofamiliar, de conflitos intrafamiliares e com a rede de vizinhança, bem como no âmbito do acompanhamento psicológico, considerando a complexidade e diversidade das situações-problema que ocorrem no âmbito do acompanhamento e orientação sociofamiliar à população residente nos Empreendimentos de Habitação Social do Município de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4. Considerando as necessidades referidas e, que os encargos previstos no Protocolo (seguro de acidentes pessoais e quantia remuneratória) se encontram já assegurados, propõe-se a realização do estágio solicitado e, a assinatura do presente protocolo, com a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À consideração Superior.

Em 2014.08.27 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Submeto o presente protocolo à DAJAC para emissão de parecer e posterior envio a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.05 foi pela DAJAC proferido o respetivo parecer, cujas conclusões se transcrevem:” 1. Do ponto de vista jurídico, não se vê obstáculo em celebrar o protocolo remetido, considerando que este não vincula o município em termos de vínculo laboral, não acarreta custos e permite o desenvolvimento de um trabalho meritório no âmbito da intervenção e ação social;

2. A competência para aprovação do protocolo é da Câmara Municipal ao abrigo do previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 2014.09.15 a Sra. Vereadora proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo Senhor Presidente, para efeito de submissão a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.19 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização do estágio através da assinatura do presente protocolo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses nos termos propostos.

### **4 - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA - MANUEL JORGE TEIXEIRA MONTEIRO - NA RUA DR. LUIS RAMOS, EM ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 700/DPOM.RV/2014, de 15 de setembro, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

“1- Através do requerimento registado sob o n.º 1920/GAM, com data de 2014-10-09, documento em anexo, o Sr. Manuel Jorge Teixeira Monteiro, solicita a concessão de **um lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada**, em seu nome, no local indicado na planta anexa, próximo da sua residência, conforme combinado no local indicado em epígrafe, para estacionamento do veículo, de **marca JEEP**, com a **matrícula 80-76-NJ**.

2- Analisado o pedido constata-se que o mesmo se enquadra no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontra instruído de acordo com o legalmente estabelecido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3- Face ao exposto e após visita ao local, confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição do lugar de estacionamento privativo para pessoa com mobilidade condicionada, isento de pagamento de taxa, conforme o estatuído no art.º 26.º do supracitado regulamento municipal e em conformidade com a localização definida na planta anexa.

4- Na localização proposta, verificada no local, na presença do requerente, teve-se em conta os constrangimentos existentes, tais como, rua sem saída neste local, largura da via existente, minimização da distância à habitação do requerente, sendo que, neste caso, obrigará que o lugar seja implantado em espaço oposto ao da residência do requerente, o que foi aceite pelo mesmo.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Ex.<sup>ma</sup> Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.<sup>a</sup> Paula C. Pereira Marques, em 2014.09.15, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto.”

Em 2014.09.16, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.09.16 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo, submeter à próxima reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea rr) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 21.º, n.º 3 e 26.º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, por **unanimidade**, atribuir um lugar privativo para pessoa com mobilidade condicionada a **Manuel Jorge Teixeira Monteiro**, para estacionamento da **viatura marca Jeep, modelo Grand Cherokee**, com a **matricula 80-76-NJ, na Rua Dr. Luís Ramos** (local oposto ao da sua residência), na **Freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

### 5 - CAMPO DE FUTEBOL DE SOBRADO

#### CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E MODERNIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, instruído com o Relatório Final de Análise das Propostas, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e respetiva informação técnica n.º 119/DPOM.CP/2014, de 19 de setembro, elaborados pelo Júri nomeado para o procedimento em questão, cujo teor se transcreve:

##### **"1. HISTORIAL**

###### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- despacho de aprovação: deliberação tomada em reunião de 2014.08.01



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(informação n.º 77/DPOM.CP/2014, de 24/07)

- *proc. 36.DPOM.2014*
- *concurso público, ao abrigo alínea b) do art.º 19.º do CCP (publicado no DR n.º 148, II série, de 2014.08.04)*
- *preço base – 332.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 90 dias*
- *prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos (vidé ponto 1 da cláusula 46.ª do CE)*
- *CPV – 45212200-8 (construção de instalações desportivas)*
- *disponibilização na plataforma Anogov – 2014.08.04*

**TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS-**  
2014.08.16

**ABERTURA DAS PROPOSTAS - 2014.08.18**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

*Foi efetuada a análise das propostas e elaboração do respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **2014.08.21** para **audiência prévia escrita**, de acordo com o disposto no art.º 147.º do CCP, e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido código.*

*Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem, não foi apresentada qualquer reclamação.*

## **2. SITUAÇÃO ATUAL**

*Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, onde se conclui que a proposta que apresenta o preço mais baixo, de acordo com o critério definido no anúncio e programa de concurso, foi a apresentada pelo **consórcio** constituído pelas firmas "**SINOP – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas – António Moreira dos Santos, SA e S. Pintos – Engenharia e Construção, SA**", pelo preço contratual de **298.140,35 €** e um prazo de execução de **90 dias**.*

*Pelo exposto e em cumprimento das determinações jurídicas emanadas, propõe-se aprovar o teor do relatório final de análise das propostas, elaborado em 2014-08-29, continuando a formalização da adjudicação da presente empreitada dependente da aprovação da candidatura elaborada ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/07/2014, do ON.2-Novo Norte, conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 20.º e no art.º 32.º do respetivo Programa de Concurso.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."*

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.09.19, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Remete-se relatório final de análise de propostas para aprovação."

Em 2014.09.19, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.09.19 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram quatro pontos, e atendendo a que eram relativos à aprovação dos relatórios finais, se houvesse concordância, colocava à discussão os quatro processos, mas votavam um a um.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não se tratava de colocar questões, mas de fazer uma intervenção no âmbito desse ponto, porque relativamente à questão da necessidade da obra, os eleitos pelo PSD/PPM, não tinham qualquer dúvida ou equívoco, eram completamente a favor e desde sempre, foi essa a posição deles.

No que concerne ao relatório, disse o Senhor Vereador que com a atividade profissional e o facto de receberem o documento só com 48 horas de antecedência da reunião de Câmara, não lhe foi possível ler o documento. Por esse motivo, não iriam votar favoravelmente, iam-se abster, contudo esse voto significava que foi um processo no qual não estiveram envolvidos, dizia respeito à questão da obra, e tinha que ser entendido como um voto positivo. Referiu que se iam abster relativamente aos quatro processos, mas a razão dessa abstenção não tinha nada a ver com a necessidade ou com o imperativo de fazer as obras, mas com o relatório de adjudicação. Não tinham dúvidas que foram seguidos os critérios, teve oportunidade de ler e sabia que as pessoas que faziam parte do júri eram pessoas cuja idoneidade não estava em causa, portanto, o que se apreciava era a qualidade desses relatórios.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que preferia votar um a um, porque era a prática normal.

Interveio o Sr. Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que podia criar confusão, porque as pessoas também não percebiam porque vinha à reunião esses processos, pois já haviam aprovado essa candidatura há cerca de um mês, e nesse sentido solicitava uma explicação para que se percebesse melhor o que é que estava em causa.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que sob o ponto de vista jurídico, o processo tinha que ter a aprovação da Câmara.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que os concursos não eram concretizados, porque só o seriam se fossem contemplados com verbas de financiamento, mas de qualquer forma, o processo completo só não se lançava a concurso porque não tinham e não faziam a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

reserva financeira, atendendo a que não havia a certeza de serem contemplados. No momento em que fossem contemplados, tinham o processo completo e avançariam.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **maioria**, aprovar as propostas contidas no Relatório Final do procedimento em questão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

### **6 - ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALONGO CONSTRUÇÃO DA BANCADA E PARQUE DE ESTACIONAMENTO APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, instruído com o Relatório Final de Análise das Propostas, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e respetiva informação técnica n.º 118/DPOM.CP/2014, de 19 de setembro, elaborados pelo Júri nomeado para o procedimento em questão, cujo teor se transcreve:

#### **“1. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- *aprovação: deliberação tomada em reunião de 2014.08.01*

(informação n.º 78/DPOM.CP/2014, de 24/07)

- *proc. 69.DPOM.2014*
- *concurso público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP (publicado no DR n.º 148, II série, de 2014.08.04)*
- *preço base – 410.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 120 dias*
- *prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos (vide ponto 1 da cláusula 46.ª do CE)*
- *CPV – 45223800-4 (montagem e edificação de estruturas pré-fabricadas)*
- *disponibilização na plataforma Anogov – 2014.08.04*

**TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2014.08.16**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS - 2014.08.18**

##### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPETIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

*Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **2014.08.21** para **audiência prévia escrita**, de acordo com o disposto no art.º 147.º do CCP e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido código.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem, não foi apresentada qualquer reclamação.*

### **2. SITUAÇÃO ATUAL**

*Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, onde se concluí que a proposta que apresenta o preço mais baixo, de acordo com o critério definido no anúncio e programa de concurso, foi a apresentada pelo concorrente “**Joaquim Coelho da Silva, SA**” pelo preço contratual de **348.381,18 €** e um prazo de execução de **120 dias**.*

*Pelo exposto e em cumprimento das determinações jurídicas emanadas, propõe-se aprovar o teor do relatório final de análise das propostas, elaborado em 2014.08.29, continuando a formalização da adjudicação da presente empreitada dependente da aprovação da candidatura elaborada ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/07/2014, do ON.2-Novo Norte, conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 20.º e no art.º 32.º do respetivo Programa de Concurso.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.09.19, informou o seguinte:

*“À Consideração do Exmo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:*

*Remete-se relatório final de análise de propostas para aprovação.”*

Em 2014.09.19, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

*“Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”*

Em 2014.09.19, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

*“Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **maioria**, aprovar as propostas contidas no Relatório Final do procedimento em questão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

## **7 - PAVILHÃO MUNICIPAL DE VALONGO**

### **SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO E MODERNIZAÇÃO INTERIOR APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, instruído com o Relatório Final de Análise das Propostas, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e respetiva informação técnica n.º 117/DPOM.CP/2014, de 19 de setembro, elaborados pelo Júri nomeado para o procedimento em questão, cujo teor se transcreve:

### "1. HISTORIAL

#### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- aprovação: deliberação tomada em reunião de 2014.08.01  
(informação n.º 80/DPOM.CP/2014, de 24/07)

- proc. 70.DPOM.2014
- concurso público, ao abrigo alínea b) do art.º 19.º do CCP (publicado no DR n.º 148, II série, de 2014.08.04)
- preço base – 187.500,00 € + IVA
- prazo de execução – 60 dias
- prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos (vidé ponto 1 da cláusula 46.º do CE)
- CPV – 45212290-5 (reparação e manutenção de instalações desportivas)
- disponibilização na plataforma Anogov – 2014.08.04

**TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -**  
2014.08.16

**ABERTURA DAS PROPOSTAS - 2014.08.18**

#### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPETIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **2014.08.21** para **audiência prévia escrita**, de acordo com o disposto no art.º 147.º do CCP e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido código.

Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem, não foi apresentada qualquer reclamação.

### 2. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, onde se conclui que a proposta que apresenta o preço mais baixo, de acordo com o critério definido no anúncio e programa de concurso, foi a apresentada pela firma "**JF-FORCE – Reabilitação e Construção de Edifícios, Ld.ª**", com o preço contratual de **150.000,01 €** e um prazo de execução de **60 dias**.

Pelo exposto e em cumprimento das determinações jurídicas emanadas, propõe-se aprovar o teor do relatório final de análise das propostas, elaborado em 2014.08.29, continuando a formalização da adjudicação da presente empreitada dependente da aprovação da candidatura elaborada ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/07/2014, do ON.2-Novo Norte, conforme estabelecido no ponto 4 art.º 20.º e no art.º 32.º do respetivo Programa de Concurso.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.09.19, informou o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

"À Consideração do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Remete-se o relatório final de análise de propostas para aprovação."

Em 2014.09.19, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.09.19 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **maioria**, aprovar as propostas contidas no Relatório Final do procedimento em questão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.

### **8 - PAVILHÃO DOS MONTES DA COSTA – CONSTRUÇÃO APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, instruído com o Relatório Final de Análise das Propostas, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e respetiva informação técnica n.º 116/DPOM.CP/2014, de 19 de setembro, elaborados pelo Júri nomeado para o procedimento em questão, cujo teor se transcreve:

#### **"1. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- *aprovação: deliberação tomada em reunião de 2014.08.01*

*(informação n.º 79/DPOM.CP/2014, de 24/07)*

- *proc. 72.DPOM.2014*
- *concurso público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP (publicado no DR n.º 148, II série, de 2014.08.04)*
- *preço base – 273.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 90 dias*
- *prazo de garantia da obra – 2, 5 e 10 anos (vide ponto 1 da cláusula 46.ª do CE)*
- *CPV – 45223100-7 (montagem de estruturas metálicas)*
- *disponibilização na plataforma Anogov – 2014.08.04*

**TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - 2014.08.16**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS - 2014.08.18**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **2014.08.21** para **audiência prévia escrita**, de acordo com o disposto no art.º 147.º do CCP e nos termos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido código.

Terminado o prazo para os concorrentes se pronunciarem, não foi apresentada qualquer reclamação.

**2. SITUAÇÃO ATUAL**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, onde se conclui que a proposta que apresenta o preço mais baixo, de acordo com o critério definido no anúncio e programa de concurso, foi a apresentada pelo concorrente **“Joaquim Coelho da Silva, SA”** pelo preço contratual de **239.724,00 €** e um prazo de execução de **90 dias**.

Pelo exposto e em cumprimento das determinações jurídicas emanadas, propõe-se aprovar o teor do relatório final de análise das propostas, elaborado em 2014.08.29, continuando a formalização da adjudicação da presente empreitada dependente da aprovação da candidatura elaborada ao abrigo do aviso de abertura IED/3/2014, publicado em 11/07/2014, do ON.2-Novo Norte, conforme estabelecido no ponto 4 do art.º 20.º e no art.º 32.º do respetivo Programa de Concurso.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.09.19, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Remete-se relatório final de análise de propostas para aprovação.

Em 2014.09.19, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.”

Em 2014.09.19, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por **maioria**, aprovar as propostas contidas no Relatório Final do procedimento em questão, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, nos termos propostos na supracitada informação.

Abstiveram-se os/a Senhores/a Vereadores/a eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Eng.º Hélio Rebelo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---